

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA - PB

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA -
PB - 001/2025**

**EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL
DA PROVA DE TÍTULOS 001/2026**

1. O Coordenação de Concursos Públicos da Fundação Vale do Piauí, torna público o julgamento dos RECURSOS contra o resultado parcial da prova objetiva, conforme discriminado abaixo:

CARGO: PROFESSOR A – SÉRIES INICIAIS

RECORRENTE: 202540

RECURSO: 038501

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 89,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 70

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 3(três) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR incluindo o cargo de supervisor escolar, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Ressalte-se que foram corrigidos os títulos dos candidatos até a posição 23.

Ressaltamos ainda que o conteúdo do recurso da recorrente está ilegível.



CARGO: PROFESSOR A – EDUCAÇÃO INFANTIL

RECORRENTE: 200286

RECURSO: 038499

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DA CANDIDATA: 92,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 89

1.2.2. Somente serão computados no **RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS** a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 3(três) vezes o número de vagas para os cargos de **PROFESSOR** incluindo o cargo de supervisor escolar, respeitando-se a ordem de classificação. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Ressalte-se que foram corrigidos os títulos dos candidatos até a posição 42.

RECORRENTE: 200458

RECURSO: 038502

RECURSO IMPROCEDENTE

O critério de desempate adotado foi a pontuação na prova de conhecimento específico pois a mesma contempla conteúdos da legislação, tais como a BNCC, Constituição Federal e ECA, dentre outras.

Quanto ao critério da idade o mesmo está adotado de forma correta.

CARGO: PROFESSOR SÉRIES FINAIS - HISTÓRIA

RECORRENTE: 200906

RECURSO: 038500

RECURSO IMPROCEDENTE

Estamos na fase de recursos da prova de títulos, não cabendo recurso contra o gabarito parcial da prova objetiva.

Mas em nome da transparência e lisura comunicamos que os recursos contra o gabarito parcial são julgados de forma coletiva e publicados em nosso site, quanto ao seu recurso o mesmo foi julgado.

Veja o Julgamento em nosso site no **EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA**. No cargo de Professor de História vários candidatos fizeram recurso contra a questão 04 e ambos foram julgados.



Maturéia (PB), 20 de março de 2026
Eliésio Campelo Lima
Coordenador do NÚCLEO DE CONCURSOS
FUNVAPI



(86) 3222-0817
☎(86) 9569-3443



www.funvapi.com.br
e-mail: www.funvapi.com.br



Rua Espírito Santo, 533, Acarape,
Teresina/PI, CEP: 64003-750